PORTARIA N $^{\circ}$ 09/2017, de 11 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a não ocorrência de expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, no dia 13/10 - declarado ponto facultativo que sucede o feriado nacional de Nossa Senhora de Aparecida e Dia das Crianças.

O presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.378/12 e pelo Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em 31 de janeiro de 2012.

CONSIDERANDO o regime jurídico de direito público dos Conselhos Profissionais ante as atividades públicas realizadas, bem como sua condição de Autarquia Federal;

CONSIDERANDO o banco de horas por serviços extra – expediente.

RESOLVE

- Art. 1°. Considerar como ponto facultativo o dia **13/10/2017** (sexta-feira) não havendo expediente no CAU/MA neste dia.
 - Art. 2°. Na segunda-feira, dia 16/10/2017, o expediente será normal.
 - Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Dê-se ciência. Divulga-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 11 de outubro de 2017.

HERMES DA FONSECA NETO
Presidente do CAU/MA